



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 REFERENTE À
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023.**

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ - CODREN, inscrita no CNPJ sob n.º 16.834.978/0001-99, com sede à Rua Vereador José Francisco dos Santos, 160, centro, Santana do Itararé – PR, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.293.817-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º: 650.438.639-00, residente e domiciliado na Rua: Paraná, 929, centro, na cidade de Santana do Itararé, Estado do Paraná, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado, à empresa **LJC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME**, empresa inscrita no CNPJ/MF 33.054.006/0001-09, com sede à Rua Paraguai, 102, Bairro: Jardim Los Angeles, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Sócio Proprietário o Sr. **LEANDRO FIATS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º. 7.845.980-8 SSP/PR e inscrito no CPF n.º. 029.148.649-57, residente e domiciliado na Rua Paraguai, n.º 102 – Bairro Jardim Los Angeles, situada na Cidade de Wenceslau Braz, no Estado do Paraná – CEP: 84.950-000, ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato n.º 001/2024, decorrente da Dispensa de Licitação n.º. 006/2023 **Contratação de empresa especializada para a realização de serviços para operação e manutenção no Aterro Sanitário do Consórcio Intermunicipal - CODREN no Município de Santana do Itararé, em conformidade com as Legislações Ambientais**, de acordo com especificações contidas na Lei Federal n.º. 14.133/2021, e suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Primeira (**DA VIGÊNCIA**) do Contrato n.º 001/2024 referente à Dispensa de Licitação n.º. 006/2023, prorrogando-se o termo final da vigência do contrato para 12 de setembro de 2024, conforme artigo 105, c/c 104, I, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o mesmo valor estipulado no termo de contrato celebrado entre as partes, qual foi de R\$: 14.852,50 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais.



CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2024, referente a Dispensa de Licitação nº. 006/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o Primeiro Termo Aditivo ao instrumento particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Santana do Itararé – PR, em 12 de julho de 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC
PRESIDENTE CODREN**

**LJC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____